DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n°. 03/2018 - Contrato nº. 145/2015 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Rensi Alarmes Eireli - Vigência: de 25/12/2018 a 25/12/2019 - Objeto: Prorrogação de prazo no contrato de empresa especializada em serviços de monitoramento, atendimento e assistência técnica de 24 horas de sistema de alarme - Processo nº. 90/2015

Pregão Presencial nº. 56/2015

Prefeitura do Município de Jales
Aviso de Suspensão

Processo n° 095/2018 - TP nº. 05/2018 - Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para criação e produção de campanhas institucionais, bem como para divulgação dos atos, programas, serviços e informações de interesse público, pelo período de 12 (doze) meses. Comunica a SUSPENSÃO da sessão designada para as 13h45min do dia 31 de janeiro de 2019, para correção do Edital. Jales - SP, 23 de janeiro de 2019. Flávio Prandi Franco - Prefeito Municipal.

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales - IMPS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ADITAMENTO DE CONTRATO FIRMADO
ADITAMENTO Nº. 03/2019.
CONTRATO Nº. 01/2016.
PROCESSO Nº. 01/2016.

CONTRATANTE: IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social de Jales.

CONTRATADA: MEGA AR – COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva em condicionadores de ar deste Instituto.

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO R$: 2.820,00 (Dois Mil Oitocentos e Vinte Reais).

DATA: 03/01/2019.

PRAZO: 12 Meses

CLAUDIR BALESTREIRO

Superintendente do IMPS

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº. 04, de 22 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre nomeação de Comissão Permanente de Licitação para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

CLAUDIR BALESTREIRO, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Artigo 1° - Ficam designados os servidores Admildo José Ferreira dos Santos, R.G. n°. 27.242.782-2 - SSP/SP, Suely de Souza Rodrigues, R.G. n°. 20.272.632-0 - SSP/SP e Jorge Paulo Guzzo, R.G. 21.994.459 – SSP/SP, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, para o Exercício de 2019.

Artigo 2° - Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I – Receber, apreciar e julgar a habilitação preliminar de proposta dos licitantes;

§ 1° - Os membros da comissão responderão solidariamente pelos atos praticados pelo órgão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver tomada a decisão.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

§ 2º– A substituição dos membros da comissão poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Presidente.

Artigo 3° - A Comissão Permanente de Licitação desempenhará as suas atribuições na forma da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

Artigo 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário/IMPS

Portaria nº. 05, de 22 de Janeiro de 2019.

Nomeia o Pregoeiro e Equipe de Apoio de Pregões para o exercício de 2019.

CLAUDIR BALESTREIRO, Superintendente do IMPS - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Artigo 1° - Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.033, de 26 de abril de 2006, nomear o Senhor Renocler Marques de Oliveira, RG nº 25.999.064-4 SSP/SP e CPF nº 159.296.658-69, para, a partir desta data, exercer as funções de Pregoeiro do Instituto Municipal de Previdência Social de Jales, e manter a Equipe de Apoio de Pregões composta pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 04/2019, de 22 de Janeiro de 2019, destinado à realização dos Pregões Presenciais por parte deste Instituto, durante o exercício de 2019.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Claudir Balestreiro

Superintendente do IMPS Jales

Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal

Paulo Francisco Moreira de Castro

Escriturário/IMPS